



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

COMARCA DE SERRA DOURADA

Ficha n.º 787

1.994

REGISTRO GERAL - ANO

RITA DE CASSIA FAGUNDES CAMELO MIRANDA

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 787 DATA 29.04.1.994 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Um lote medindo 128m2., onde já existe uma Casa Residencial, com três portas e uma janela na frente, coberta com telhas numa área contendo 80 m, situada na RUA RUY BARBOSA n.º 25, na Cidade de Tabocas do Brejo Velho, desta Comarca de Serra Dourada, ex-Santana-BA, confrontando-se ao: NORTE, com a Rua Ruy Barbosa; SUL, com Maria Alves Fagundes ou sucessor; LESTE, Com a mesma Maria Alves Fagundes ou sucessor; OESTE, Com o Beco Público. PROPRIETÁRIA: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, CPF - 337.933.605-04, residente e domiciliado na Cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 - A, Ficha n.º 4.278, Reg. 01. Mat. Mat. n.º 4.309. Registro feito em 24.04.1987 do CRIH da Cidade e Comarca de Santana - BA, conforme certidão arquivada. PAGO COM O DAJ DE SÉRIE AH N.º 613652. A OFICIALA: *R. Miranda*

R - 01 de 29.04.1.994: O imóvel conatante da Mat. ADQUIRENTE: SAMUEL BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF - 337.933.605-04, residente na RUA RUY BARBOSA n.º 92, na Cidade de Tabocas do Brejo Velho - Ba. TRANSMITENTES: O proprietário da Mat. Acima qualificado, solteiro. VALOR: Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros reais), FORMA: Compra e Venda, TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 130, Livro n.º 49-A, DATA: 29.04.1994 Lavrada nas Notas do Tabelionato da Cidade de Serra Dourada -Ba., Pago com o DAJ de série AH n.º 613653. A Oficiala: *R. Miranda*

REG - 02 de 15.09.1998 O imóvel conatante da presente Mat. ADQUIRENTE: MARTINIANO GONÇALVES DE ARAUJO, INSCRITO NO CPF N.º 655.473.738-34, AGRO-pecuarista, casado c/ EDNA FERREIRA DE ARAUJO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Praça Castro Alves, s/n.º, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Ba. TRANSMITENTES: Os adquirentes do Reg. 01 acima qualificado, ao tempo solteiro, hoje casado com EDINEIDE DA SILVA SANTOS, estudante, residente em T.B. VELHO - BA. No valor de R\$ 1.600,00,(um mil e seiscentos reais) através da Escritura Pública, lavrada, às fls., 190, do L.º 50-A, em 01.09.1998, Nas Notas do Tabelionato de Serra Dourada - BA. Apresentados Certidão Federal n.º 1.930.379, emitida em 09.09.98. ARF - St.ª. M.ª. da Vitoria - Ba, Cert. Neg. SETRI/INFAZ, Estadual emitida em 01.09.98, ut apresentação. ITBI - Municipal cons, referida Escritura. Pago com o DAJ de série AM n.º 690683. A OFICIALA: *R. Miranda*

R - 03 de 26.05.2003: ARRESTO: Nos termos do Arresto datado de 15/05/2003, firmado pelo Oficial de Justiça, Jaime Viana Sobrinho, extraído dos Autos n.º 169/2001 da Ação Monitória de Execução em favor de SAMUEL BATISTA DOS SANTOS contra o adquirente, Reg-02 acima qualificado, em cumprimento mandado exarado pelo Bel. Dr. Márcio da Silva Oliveira, juiz Substituto desta Comarca de Serra Dourada. Procedo o ARRESTO do imóvel acima da presente Mat. Avaliado em R\$ 10.000,00. (dez mil reais) em pagamento a quantia de R\$ 26.000,00. Foi nomeado Fiel Depositário Sr. FLORENCIO JOSÉ TEIXEIRA, ut. Aouto de Arresto de Mandado de Citação e Execução arquivados. PAGO COM O DAJ DE SÉRIE 005 N.º 130389. A Oficiala: *R. Miranda*

R - 04 de 09.09.2005: Nos termos do Formal de Partilha de 12.07.1999, firmado pelo escrivão designado dos Feitos Cíveis. De ordem, Dr. Argemiro de Azevedo Dutra, juiz de Direito Substituto d/ Comarca. Extraído dos Autos n.º 05/99 da Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DIREITO, dos adquirentes Reg-02 acima citados, MARTINIANO GONÇALVES DE ARAUJO E EDNA FERREIRA DE ARAUJO, cujo o imóvel constante da presente Mat. fica atribuído a MARTINIANO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF N.º 655.473.738-34, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, RESIDENTE NA CIDADE DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BA., mandado arquivado. O imóvel fica avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Prot. 1. PAGO COM O DAJ DE SÉRIE 007 N.º 833212. A Oficiala: *R. Miranda*

R - 05 de 03.10.2005: BAIXA DE ARRESTO: Procedo a Baixa de Arresto do imóvel constante da Mat. acima, R-3 de 26.05.2003, conforme mandado judicial firmada pelo Escrivão designado Jaime Viana Sobrinho, aos 14.09.2005, extraído dos Autos n.º 169/2001 da Ação Monitória de Execução requerida por SAMUEL BATISTA DOS SANTOS contra o adquirente, Reg-02 acima qualificado, Conforme Sentença prolatada em 05.05.2005, pelo Bel. Dr. Márcio da Silva Oliveira, juiz de direito desta Comarca de Serra Dourada, que transitou em julgado s/ manifestação contrária. Mandado arquivado. PAGO COM O DAJ DE SÉRIE 003 N.º 577760. A Oficiala: *R. Miranda*

AV- 06 de 02.03.2009: CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE Nos termos do Ofício -DRF/VCA/Gabinete n.º 46/2009, datada em 16.02.2009. Procedo a INCOMUNICABILIDADE do imóvel constante da presente Mat. conf. Relação de Bens e Direitos Para Arrolamento dos Bens do SUJEITO PASSIVO dos bens ADQUIRENTE, REG- 01, MARTINIANO GONÇALVES DE ARAUJO, inscrito sob o CPF n.º 655.473.738-34, qualificado acima. SEM CUSTAS, Em cumprimento do disposto no § 5.º do Art. 64 da Lei n.º 9.532 de 10.12.1997. Prot. n.º 1 n.º 8099. A Oficiala: *R. Miranda*

R - 07 de 20.01.2016: PENHORA JUDICIAL: Procede-se a penhora o imóvel constante da presente Mat. Através do Ofício n.º 6.740 AGU/PU/BA-CG, emitida em SSA/BA, datada de 22.12.2015, extraído dos Autos de **AÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL**, nº 2006.33.03.000375-9 - CP n.º 365/08, promovida pela **UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL**, contra o adquirente Reg-01, acima qualificado, para assegurar o pagamento da importância **Valor DE R\$ 19.854,28, (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** na data de 15/10/2007, devida ao exequente, conforme **Mandado de Penhora e Avaliação datado de 18.06.2008**, firmada pelo Juiz de Direito em Substituição, Dr. Fernando Machado Paropat Souza desta Comarca de Serra Dourada, e Auto de Penhora datado de 22.10.2008, firmada pelo Oficial de justiça Jaime Viana Sobrinho e assina como **DEPOSITÁRIO: MARTINIANO GONÇALVES DE ARAUJO**, CPF n.º 655.473.738-34, qualificado retro. Conforme Ofício, Mandado de Penhora e Avaliação e Auto de Penhora arquivados. Prot. 1 n.º 11.165. Isento de Taxas conforme Lei Estadual 12.373/2011, aliena "a", item II, Nota explicativa da Tabela III vigência 2016. Selo nº AB002429-0. A OFICIALA SUBSTITUTA: *[Assinatura]*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R - 07 de 20.01.2016: PENHORA JUDICIAL: Procede-se a penhora o imóvel constante da presente Mat. Através do Ofício n.º 6.740 AGU/PU/BA-CG, emitida em SSA/BA, datada de 22.12.2015, extraído dos Autos de **AÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL**, n.º **2006.33.03.000375-9 - CP n.º 365/08, promovida pela UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL**, contra o adquirente Reg-01, acima qualificado, para assegurar o pagamento da importância **Valor DE R\$ 19.854,28, (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** na data de **15/10/2007, devida ao exequente, conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 18.06.2008**, firmada pelo Juiz de Direito em Substituição, Dr. Fernando Machado Paropat Souza desta Comarca de Serra Dourada, e Auto de Penhora datado de 22.10.2008, firmada pelo Oficial de justiça Jaime Viana Sobrinho e assina como **DEPOSITÁRIO: MARTINIANO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF n.º 655.473.738-34, qualificado retro. Conforme Ofício, Mandado de Penhora e Avaliação e Auto de Penhora arquivados. Prot. 1 n.º 11.165. Isento de Taxas conforme Lei Estadual 12.373/2011, alínea "a", item II, Nota explicativa da Tabela III vigência 2016. Selo n.º AB002429-0. A OFICIALA SUBSTITUTA: Gracinda**

Av-08/787. Em 25 de agosto de 2022. Protocolo n.º 15.326, de 22 de agosto de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** À vista da Ordem de Indisponibilidade de 19 de agosto de 2022, Protocolo de Indisponibilidade n.º 202208.1910.02307838-IA-730, processo n.º 00007779220064013303 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Vara Única - Bom Jesus da Lapa/BA, sendo **Emissor da Ordem: TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. Réu(s): MARTINIANO GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF n.º 655.473.738-34, averba-se, com fundamento lógico no Provimento n.º 39/2014/CNJ e em atenção ao princípio da concentração, a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula n.º 787, Livro 02, de propriedade do réu retroqualificado. DAJE n.º 1434.002.011385. Selo de Autenticidade n.º 1434.AB016518-8 - ORME712FOJ. Emolumentos: Isento, nos termos do Provimento n.º 39/2014 CNJ. O referido é verdade. Dou fé. Thiago Amorim Barcelos - Oficial Registrador.**

R-09/787. Em 05 de março de 2024. Protocolo n.º 16.056, de 05 de março de 2024. **Penhora. Título:** Conforme Mandado/Ofício de Penhora n.º GABJU/SSJ-BMP - 2043411174, de 22/02/2024, expedido pela Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Bom Jesus da Lapa/BA - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, autos do processo de execução fiscal n.º 0002675-55.2016.4.01.3315, fica registrada a penhora, tendo como **Exequente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Executado(s): MARTINIANO GONÇALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF n.º 655.473.738-34. Imóvel:** O imóvel objeto do R-02/787, Livro 02, deste CRI. **Valor da Dívida: R\$ 47.473,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** DAJE n.º 1434.002.016415. Selo de Autenticidade n.º 1434.AB020903-7 - 2SZZE2BLE4. Emolumentos isento, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 12.373/2011 de 23/12/2011, alterada pela Lei Estadual n.º 14.025/2018, de 06/12/2018, atualizada pelo Decreto Judiciário n.º 916/2023 de 18/12/2023 - Tabela III, Notas Explicativas Tabela III, Item III, alínea 1). O referido é verdade. Dou fé. Thiago Amorim Barcelos - Oficial Registrador.

PARA VALER
NÃO VALER